

LEI



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.796
De 01 de outubro de 2024

“Dispõe sobre nome de Rua Maria de Araújo Santos, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

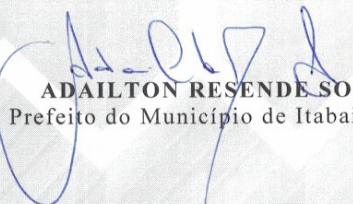
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua B, localizada no conjunto Maria Coriza Bispo, no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Rua Ananias Antônio Machado e finalizando na Rua Professor Paulo Pereira Lima, passará a denominar-se de Rua Maria de Araújo Santos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de outubro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

p.1 de 1

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>